



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE ARQUIVOS E MATERIAIS APREENDIDOS DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES/ES.

**PROTOCOLO nº 2014.00.828.756
CONTRATO Nº F051/2015**

LOCADOR - CONCEIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ 08.299.143/0001-58, localizada a Rua Governador Florentino Avidos, nº 80 - Conceição, Linhares/ES, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. JADYR ELBER MARIN**, RG 719.675/SPTC-ES e CPF 004.451.337-24.

LOCATÁRIO - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF (MF) 764.521.907-68.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO, celebrado em 03 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor do contrato passa a ser de R\$ 8.014,50 (oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos) a partir de 03/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA-BASE PARA REAJUSTE

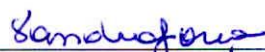
2.1 - A data-base para cálculo de reajuste passa a ser a data da assinatura do contrato.

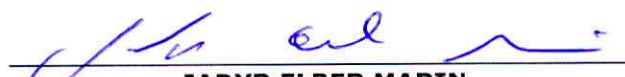
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 05 de Setembro de 2017.


SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
(LOCATÁRIO)


JADYR ELBER MARIN
CONCEIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. Poliana Bepi Nazareto

2. _____